



EDITAL Nº 02/2023-PPGENF/UFPI
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR REGIDO
PELO EDITAL Nº44/2022 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital Nº 01/2023 27 de janeiro Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) divulga o Edital (para seleção de candidatos para bolsa de doutorado sanduíche, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), conforme Edital Nº44/2022, para seleção interna de bolsista de doutorado sanduíche. O período de duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, no mínimo seis e no máximo dez mensalidades.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Art.2º O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFPI, matriculados regularmente em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, em centros de excelência científica no exterior, visando:

- I. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- II. Fortalecer os Programas de Pós-graduação e sua internacionalização;
- III. Ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa da UFPI e do exterior;
- IV. Ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFPI e de instituições do exterior de excelência científica;
- V. Promover a reflexão sobre abas e curricular dos programas depós-graduação *stricto sensu* da UFPI ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de programas de instituições de excelência estrangeiras;
- VI. Ampliar a visibilidade internacional da UFPI.

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, a no mínimo seis e máximo de dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital nº 44/2022- CAPES.

O Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFPI será contemplado com uma bolsa de doutorado sanduíche e classificará candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de inscrição na Capes. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

II. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os requisitos para candidatura a bolsa de doutorado sanduíche será obrigatório o cumprimento das exigências do Edital 44/2022 da Capes, o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital nº 44/2022 da CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

III. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA (PPGENF/UFPI)

Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PPGENF/UFPI (ppgenf@ufpi.edu.br) a partir do dia



03/02/2023 até as 23:59 horas do dia 10/02/2023. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail. "**EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO DOUTRADO SANDUÍCHE**". Os candidatos deverão enviar os arquivos exigidos nesse Edital para o e-mail do PPGENF organizado em 5 arquivos de forma separada, em conformidade com o cronograma desse Edital. Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

ARQUIVO 2 (Declaração do(a) orientador(a)):

Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

ARQUIVO 3 (Histórico):

Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

ARQUIVO 4 (Curriculum):

Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

ARQUIVO 5 (Projeto de Pesquisa): No mínimo 8 e máximo 12 páginas textuais

Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente: a) título; b) palavras chave; c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



IV. DO PROCESSO SELETIVO

a) Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)

b) Segunda Etapa – Análise do Projeto de pesquisa (Eliminatória)

A Segunda Etapa consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, com exigência de nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Consistência e fundamentação teóricas da pesquisa proposta (4,0);

- ✓ contribuição para a internacionalização da ciência brasileira e crescimento da Enfermagem (3,0);
- ✓ Coesão, coerência textual e correção da linguagem (1,0);
- ✓ Utilização de bibliografia nacional e estrangeira qualificada e atualizada (1,0);
- ✓ Potencial de publicação internacional da proposta de pesquisa (1,0).

c) Terceira Etapa – Entrevista (Eliminatória)

Essa etapa será realizada de forma remota usando a plataforma google Meet ou RNP. Todos os candidatos receberão o link (pelo mesmo e-mail da inscrição) de acesso em até 12 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento pelo mesmo e-mail. Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma 3 minutos antes do seu horário marcado e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (notebook) ligado. Caso algum candidato tenha dificuldade de acesso, será considerada tolerância de 3 (três) minutos. Caso após o início das atividades dessa etapa, ocorra alguma falha de conexão na internet relacionada aos procedimentos de realização da seleção, pelo candidato, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

d) Quarta Etapa – Prova de Títulos (Classificatória)

Critérios de avaliação do curriculum vitae

Seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO 1 deste Edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

V. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO*
Período de Inscrições (seleção interna)	03 a 08/02/2023
Deferimento de Inscrições	09/02/2023
Recursos de Deferimento de Inscrições	10/02/2023
Homologação das Inscrições	13/02/2023
Resultado Análise de Projeto de pesquisa (Etapa 1)	14/02/2023
Recurso da Análise de Projeto de Pesquisa	15/02/2023
Entrevista**	16/02/2023
Resultado da entrevista e Recebimento de Recursos da Entrevista	17/02/2023
Resultado do recurso	22/02/2023
Recursos da Prova de Títulos	23/02/2023
Publicação do Resultado Final da seleção	24/02/2023
Envio da relação nominal para RRP	24/02/2023

VI. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento da vaga oferecida dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia 24/02/2023, conforme prescrito neste Edital, e exclusivamente para o preenchimento de uma (01) vaga. A nota final dos candidatos será resultante de média ponderada das etapas eliminatórias, em acordo com os pesos de



cada prova do processo seletivo, e a média da etapa classificatória, conforme abaixo discriminado:

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa eliminatória. Para fins de classificação dos aprovados e preenchimento das vagas, levar-se-á em conta a média dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória, soma-se a nota da avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) para emitir uma média.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;

2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq);

3º - Nota obtida na arguição.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.

b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados será disponibilizado no site do PPGEnf.

c) A relação nominal dos candidatos aprovados será encaminhada para a PRPG/UFPI

d) Informa-se que a proficiência em inglês TOEFL será exigida somente no momento de cadastro na CAPES.

e) Os candidatos aprovados deverão organizar os demais documentos exigidos no EDITAL 044/2022 da CAPES para atender exigência de cadastro.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI



EDITAL Nº 02/2023-PPGENF/UFPI
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR REGIDO
PELO EDITAL Nº44/2022 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES)

ANEXO 1-Quadro da pontuação a ser preenchido pelo candidato.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
	Mestrado na área	4.0	-		
	Mestrado fora da área	3.0	-		
	Especialização na área (180 horas e mais)	2.0	1		
	Especialização fora da área (180 horas e mais)	1.0	1		
	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2)	4.0	12		
	Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	2		
	Comunicação em congresso científico internacional	1.0	3		
	Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2		
	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1		
	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	1		
	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1		
	Livro/e-book publicado no país na área	5.0	5		
	Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	6		
	Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0	6		
	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	6		
	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
	Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
	Participação em Monitoria	0.25	1.0		
	Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
	Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
	Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
	Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
	TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez

*Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez. -Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 anos.

Assinatura do Candidato(a)